

### • MENSAGEM

#### António Campos Figueiredo

Estamos a viver, este ano de 2018, um tempo de interrogações:

- RGPD – Regulamento de Proteção de Dados
- JUMP – Projeto implementado pela EDP Distribuição

Existe, no entanto, uma certeza – a execução dos trabalhos no terreno não sofreu alterações nas suas diretrizes técnicas.

Portanto, não nos podemos “distrair” e temos todos que garantir as boas práticas na execução de todos os trabalhos promovendo a adesão de todos aos comportamentos seguros.

Cabe a cada profissional, trabalhador da REDE, tomar todas as providências necessárias para não correr riscos.

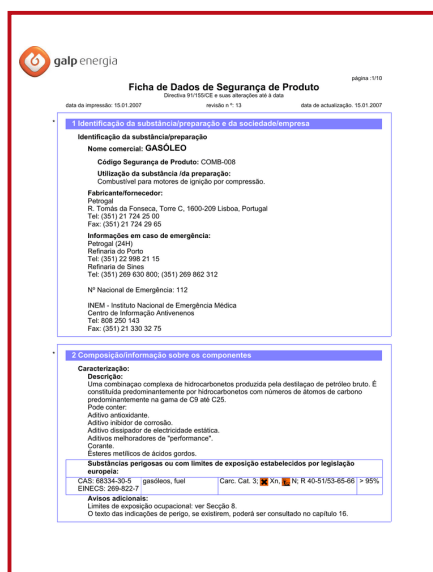
O acidente é o nosso pior inimigo.

Vamos fazer tudo para voltarmos sãos e íntegros para casa no final de cada dia de trabalho.

### • PROMOVER É PREVENIR

#### Edite Sanches

#### PREVENIR ACIDENTES COM PRODUTOS QUÍMICOS



**Ficha de Dados de Segurança de Produto**

Identificação da substância/preparação e da sociedade/empresa

Nome comercial: GASOLEO

Código Segurança de Produto: COMB-008

Utilização da substância/ida preparação: Combustível para motores do grupo por compressão.

Fabricante/fornecedor: Petrolgal

Referência de Produto: Tel: (351) 21 724 29 90

Referência de Sítio: Tel: (351) 21 724 29 65

Informações em caso de emergência: Referência de Produto: Tel: (351) 22 598 21 15

Referência de Sítio: Tel: (351) 269 630 800; (351) 269 862 312

Nº Nacional de Emergência: 112

INEM - Instituto Nacional de Emergência Médica

Centro de Informação Antivenenos: Tel: 808 250 143

Fax: (351) 21 330 32 75

2 Composição/informação sobre os componentes

Caracterização:

Descrição: Uma combinação complexa de hidrocarbonetos produzida pela destilação de petróleo bruto. É constituída predominantemente por hidrocarbonetos com números de átomos de carbono predominantemente na gama de C9 até C25.

Pode conter:

- Aditivo antioxidante.
- Aditivo inibidor de corrosão.
- Aditivo dissipador de electricidade estática.
- Aditivos melhoradores de "performance".
- Corante.
- Estereis metilicos de ácidos gordos.

Substâncias perigosas ou com limites de exposição estabelecidos por legislação europeia:

CAS: 68334-33-5 | Gásolico, lial | Carc. Cat. 3, Xi, N | N: R 40-51-83-85-86 > 35% | ENECIS: 269-822-7

Aviões adicionais:

Limites de exposição ocupacional: ver Anexo B.

O tanto das indicações de perigo, se existirem, poderá ser consultado no capítulo 16.



A ingestão ou inalação de produtos químicos nocivos para a saúde, tais como detergentes, ácidos, desinfetantes, podem provocar intoxicações, queimaduras, asfixia entre outros, levando muitas vezes à morte.

Estes acidentes acontecem frequentemente por ingestão acidental de produtos colocados em embalagens impróprias, incorretamente rotuladas e armazenadas, tanto em locais de trabalho como em ambiente doméstico.

Para evitar esse tipo de acidentes é necessário adotar determinadas precauções e medidas de segurança, concretamente: **rotulagem correta, transporte e armazenamento acompanhado pela “Ficha de Dados de**

**Segurança”,** proibição de utilização de vasilhame inadequado (garrafas de água, cerveja, vasilhame de outros produtos químicos, etc.).

## HISTÓRICO DE SEGURANÇA

Edite Sanches

### É PRECISO CRIAR CULTURA DE SEGURANÇA

Os números dos acidentes de trabalho graves e mortais ocorridos em Portugal, entre 2014 e março de 2018, revelam a inexistência de uma cultura de segurança.

A cultura de segurança é constituída pelos valores, atitudes e comportamentos que adotamos perante a segurança numa organização. Implica o compromisso de todos, que cuidemos uns dos outros e incentivemos a participação de atos inseguros, acidentes e quase-acidentes, sem julgamentos, para que consigamos aprender com os erros.

Tal como na saúde, na segurança do trabalho, ou investimos na prevenção ou pagamos na doença.

ACIDENTES DE TRABALHO GRAVES

Tipo de acidente	2014	2015	2016	2017	mar-18
<b>TIPOLOGIA</b>					
Nas instalações	291	396	259	376	30
In itinere	6	6	1	3	0
Em viagem, transporte ou circulação	11	15	4	19	2
<b>Total</b>	<b>308</b>	<b>417</b>	<b>264</b>	<b>398</b>	<b>32</b>
<b>ATIVIDADE</b>					
Eletricidade, Gás, Vapor, Água Quente e Fria e Ar Frio	3	2	1	5	0
Construção	88	121	84	110	8

ACIDENTES DE TRABALHO MORTAIS

Tipo de acidente	2014	2015	2016	2017	mar-18
<b>TIPOLOGIA</b>					
Nas instalações	106	102	117	91	
In itinere	9	17	10	11	2
Em viagem, transporte ou circulação	20	21	11	17	2
<b>Total</b>	<b>135</b>	<b>140</b>	<b>138</b>	<b>119</b>	<b>27</b>
<b>ATIVIDADE</b>					
Eletricidade, Gás, Vapor, Água Quente e Fria e Ar Frio	0	0	0	0	0
Construção	41	44	42	35	9

Fonte: ACT

## JURISPRUDÊNCIA

Edite Sanches

### VALORES LIMITE DE EXPOSIÇÃO AO RUÍDO



Fonte: OIT/ACT

A surdez, resultante da exposição a níveis elevados de ruído nos locais de trabalho representa cerca de um terço da totalidade das doenças profissionais.

O Decreto-Lei n.º 182/2006, de 6 de setembro, estabelece o valor limite de exposição ao ruído e determina um conjunto de medidas a aplicar sempre que sejam atingidos ou ultrapassados esses valores.

Proíbe a **exposição pessoal diária ou semanal** de trabalhadores a níveis de ruído iguais ou superiores a 87 dB(A) ou a valores de pico iguais ou superiores a 140 dB(C). Estes valores são definidos como os Valores Limite de Exposição (VLE), a partir dos quais é obrigatório o uso de protetores auditivos.

## INFORMAÇÕES, INICIATIVAS E NOVIDADES

Edite Sanches

### REGULAMENTO CONFERE MAIOR SEGURANÇA NO TRATAMENTO DOS DADOS PESSOAIS

O RGPD (Regulamento Geral de Proteção de Dados) é um diploma Europeu (EU 2016/679) que estabelece as regras referentes à proteção, tratamento e livre circulação de dados pessoais em todos os países membros da União Europeia. Entrou em vigor a 25 de maio de 2018 e aplica-se a empresas, pessoas singulares ou qualquer outra organização que recolha, trate e armazene dados pessoais.

Quem utiliza os dados pessoais é obrigado controlar todas as ações feitas com os mesmos e a cumprir os princípios do RGPD:

- os dados devem ser tratados de forma lícita, justa e transparente;
- recolhidos para fins específicos, explícitos e adequados,
- relevantes e limitados ao que é necessário;
- mantidos apenas durante o tempo necessário;
- processados de forma segura.



Aos titulares dos dados o regulamento confere o direito a uma gestão total dos seus dados, concretamente: ao acesso, à retificação, ao esquecimento, à limitação de tratamento, à portabilidade dos dados e à oposição.

Fonte: RGPD